



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Unidade Regional de Ensino de Santos
E.E. PRAIA DE BORACEIA
Av. Deputado Emílio Justo S/N – Boraceia – Bertioiga - SP
Fone – (13) 3312 1673 – Cep. 11.271-135

Bertioiga, 05 de fevereiro de 2024.

Edital para vaga de Coordenador de Gestão Pedagógica

A Direção da EE PRAIA DE BORACÉIA, Município de Bertioiga, Diretoria de Ensino de Santos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC 53, de 30/06/2022, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na Função de Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP nesta Unidade Escolar Anos Finais e Ensino Médio.

I - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS.
- Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (1.095 - um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).
- Ser portador de diploma de licenciatura plena.
- Encontrar-se em efetivo exercício.
- Entrega de Proposta de Trabalho.

II - DAS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DE GESTÃO PEDAGÓGICA:

- Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
- Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Unidade Regional de Ensino de Santos

E.E. PRAIA DE BORACEIA

Av. Deputado Emílio Justo S/N – Boraceia – Bertioga - SP

Fone – (13) 3312 1673 – Cep. 11.271-135

áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

- Coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem: a) a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

III - DO PERFIL PROFISSIONAL DO CANDIDATO É ESPERADO:

Para o desempenho da função, o CGP deverá apresentar PERFIL PROFISSIONAL que:

- propicie a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- vivencie situações de ensino/aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas e as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
- contribua na divulgação e no intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.
- conheçam e contribuam na implementação das diretrizes da política educacional da SEDUC, bem como dos projetos da Pasta;
- conheça os indicadores da escola onde pretende atuar;
- possua liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo, utilizando estratégias de mediação de conflitos, quando necessário;
- mostre-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas, mantendo-se atualizado através das Lives e/ou cursos de formação ofertados pela EFAPE, bem como divulgá-los junto ao corpo docente;
- ter domínio das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação – TDICs, aliadas à predisposição em utilizá-las e socializá-las;
- tenham disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho, bem como para ações que exijam deslocamento, viagens, atendimento às convocações, participação em cursos e atendimento às demandas que surgirem;
- comprometam-se a acompanhar diariamente a rotina e prática pedagógica em sala de aula, utilizando desse subsídio para a construção e desenvolvimento de plano de formação continuada dos docentes;
- conheça as diretrizes das avaliações externas como: SAEB, SARESP e ENEM;
- tenha competência para analisar dados sobre rendimento escolar, desempenho e frequência de alunos, propondo intervenções para melhoria e realizar o acompanhamento;
- tenha como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos, impressos ou digitais, e os recursos



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Unidade Regional de Ensino de Santos
E.E. PRAIA DE BORACEIA
Av. Deputado Emílio Justo S/N – Boraceia – Bertiooga - SP
Fone – (13) 3312 1673 – Cep. 11.271-135

tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação. **PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** Inscrição e entrega de documentos de 09/02/2024 a 11/02/2024 das 09h00 às 15h00, na EE Praia de Boraceia, sito à Av. Deputado Emilio Justo a/nº, Boraceia, Bertiooga/SP.

Realização de entrevistas pelo Diretor da Escola e Supervisor de Ensino, no dia 12/02/2024 a partir das 13h. Análise de documentos, perfil e resultado da entrevista. Indicação e designação do docente, a partir de 13/02/2024.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO CONTENDO:

- Identificação completa incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências;
- Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnostico fundamentado por meios de resultados do SARESP, ou de outras avaliações externas.
- Objetivos e descrições sintéticas que pretende desenvolver;
- Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO: A entrevista constará de apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional (currículo) e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, mediante questionamento feito pela equipe Gestora. Versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato. O projeto será avaliado por uma Comissão constituída pelo Supervisor de Ensino e pelo Diretor de Escola da Unidade Escolar, considerando o previsto no § 1º do Artigo 5º da Resolução SEDUC 53/2022.

DA VAGA OFERECIDA:

02 vagaS para Coordenador de Gestão Pedagógica do Ensino Fundamental e/ou Médio.

DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO: A carga horária a ser cumprida pelo docente para exercício da função de CGP será de **40 (quarenta) horas semanais**, distribuídas por todos os dias da semana, sendo que esta carga horária poderá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DO PERFIL PROFISSIONAL: Após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor de escola, apoiado pelo Supervisor, indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.

DISPOSIÇÕES FINAIS: As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração. Situações omissas serão decididas à luz da legislação vigente.

Bertiooga, 05 de fevereiro de 2024.


Patrícia Mara Aydar
RG 18.148.051-7 SP
DIRETOR DE ESCOLA